

**PORTARIA Nº 12.032, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que foi relatado em documento de 14 de março de 2014, conforme processo protocolado sob o nº 1.226/2014, que o Sr. **S. A. M.**, matrícula nº 2126, servidor municipal, ocupante do cargo de Professor I, teria em tese, cometido infração disciplinar;

**CONSIDERANDO** a gravidade dos fatos que precisam ser apurados e a redação prevista no artigo 118 da Lei Municipal nº 1706, de 25 de julho de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar nos termos do artigo 121 da Lei 1706/90, os senhores: **NÚSSIA LEITE BONES BENJAMIN DE MORAES**, RG nº 28.990.311-7, **ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF**, RG nº 19.668.691 e **CLAUDIA APARECIDA CICOTI SILVA**, RG nº 18.034.719-6, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo o servidor municipal Sr. **S. A. M.**, matrícula nº 2126, por infração em tese, aos incisos II e III, do artigo 107, da Lei Complementar nº 37/2010, e letra “j”, do artigo 482 da CLT.

**Art. 2º.** A apuração deverá tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado, o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório, constitucionalmente garantidos.

**Art. 3º.** Em conformidade com o artigo 124 da Lei 1706/90, a Comissão Processante deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário.

**Art. 4º.** A presente Portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração